

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001336/2015

Data: 18/08/2015 Horário: 23:40

Legislativo - PAR 127/2015

Avaliando o Projeto de Lei nº 109/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 14/08/2.015, e registrado sob o nº 122/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel ao Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente Para a Recondução ao Trabalho e à Educação — Projeto de Vida — Criarte, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emenda, para corrigir erro material, que fica assim redigido. Fica suprimido do art. 3°., inciso IV os termos ", e," adicionando-se o ponto final (.), ao encerrar referido inciso, que será retificado na elaboração da redação final.

Assim, com a emenda, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 18 de agosto de 2.015.

> Dr. MARCEL PINTO DA COSTA Vergador

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa Relator Especial

